**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 170, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do registro e-MEC n° 201006415, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de Administração, na modalidade a distância, carga horária de 3.000h, ministrado pelo Centro Universitário Jorge Amado - UNIJORGE, mantido pela Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A - ASBEC, estabelecido na Avenida Luis Viana, nº 6775, no Município de Salvador, Estado da Bahia, com 500 (quinhentas) vagas totais anuais, distribuídas entre todos os polos de apoio presencial credenciados.

§ 1º As atividades presenciais dos alunos serão realizadas nos seguintes polos de apoio presencial: Polo PARALELA – Avenida Luis Viana Filho, n° 6775, CEP 41745-130, Salvador - BA; e Polo CURITIBA - Rua Emiliano Perneta, n° 174, Centro, CEP 80010-050,

Curitiba - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 180, de 17.09.2012, Seção 1, página 17)***